REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 225/2017

Cria o programa “Espaço Domingo” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o programa “Espaço Domingo”, que consiste na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, na promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O programa “Espaço Domingo” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos da Cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§ 1º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, cones e/ou sinalizadores equivalentes, nos quais constará ostensivamente a expressão “Espaço Domingo” e o horário de funcionamento do programa.

§ 2º Para os fins desta Lei, os órgãos do Executivo devem atuar nos limites de suas competências para realização do programa.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar banheiros públicos para uso da população em geral.

§ 4º O fechamento das vias participantes deste Programa será divulgado com antecedência.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, com o fim de providenciar a instalação de estandes e monitores esportivos, relacionados ao funcionamento do programa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **,J. Carlos Filho**

Luiz Carlos Suíca